



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 5 de janeiro de 2011.

Ofício n.º 01/11 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

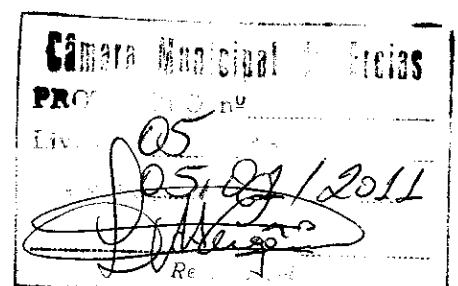
É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa os anexos Projetos de Lei n.º 1 e 2, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

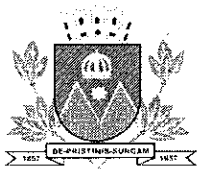
Tendo em vista tratar-se de questão de relevante interesse público e de extrema urgência, solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência, solicitando a designação de sessão extraordinária caso seja necessário.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI n.º 01, de 5 de janeiro de 2011.

“Concede reajuste salarial aos servidores municipais na forma que menciona”

Art. 1.º - Fica concedido aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Areias, a título de revisão geral anual, reajuste salarial de 10%, a partir de 1.º de janeiro de 2011.

Parágrafo Primeiro – Ficam excluídos do reajuste constante no *caput* deste artigo os professores, coordenadores, diretores de escola, da rede municipal de ensino, já contemplados pela Lei Complementar n.º 02, de 08 de dezembro de 2010.

Parágrafo Segundo – Os salários dos Agentes Comunitários de Saúde ficam fixados em R\$ 714,00 mensais.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 5 de janeiro de 2011.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei "Concede reajuste salarial aos servidores municipais na forma que menciona".

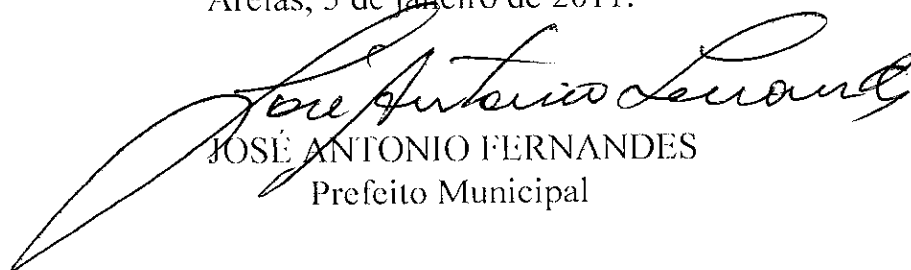
O projeto em questão de fácil entendimento concede reajuste salarial aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Areias como constado no artigo 1.º, num percentual de 10%.

Como se verifica ficam excluídos do reajuste em questão os professores, coordenadores e diretores de escola, em razão da Lei Complementar n.º 02, de 8 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério, sendo que neste houve alteração de salários, bem como, dos Agentes Comunitários de Saúde tendo em vista a edição da Portaria n.º 3.178, de 19 de outubro de 2010, do Ministério da Saúde, que fixou o incentivo de custeio aos mesmos.

Ao mais, o reajuste acima daquele concedido ao salário mínimo (5,9%) é uma forma de compensar anos passados sem reajuste nos salários dos laboriosos servidores municipais.

Por tudo isso e contando com o costumeiro apoio desta Egrégia Casa Legislativa, espera a aprovação unânime do presente Projeto.

Areias, 5 de janeiro de 2011.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

DO MOTIVO

Concessão de Reajuste de Salários

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor anual do acréscimo com a concessão de reajuste salarial dos servidores municipais:
R\$ 368.961,74

Exercício de 2011

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2010	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2011	12.700.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2011	12.700.000,00
D) Custo estimado para 2011	368.961,72
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2,9052%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	2,9052%

Exercício de 2012

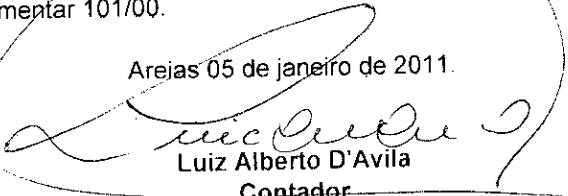
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2011	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2012	12.844.001,40
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2012	12.844.001,40
D) Custo estimado para 2012	391.099,42
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	3,0450%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	3,0450%

Exercício de 2013

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2012	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2013	13.804.398,63
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2013	13.804.398,63
D) Custo estimado para 2013	414.565,39
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	3,0031%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	3,0031%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, mantendo-se o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dando cumprimento à Lei Complementar 101/00.

Areias 05 de janeiro de 2011.


Luiz Alberto D'Ávila
Contador



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Areias 05 de janeiro de 2011.


José Antonio Fernandes
Prefeito Municipal